

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 306/93

INTERESSADO: Valmir Fadel

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Física Geral e Experimental III" na Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR: Cons. Antonio Carbonari Netto

PARECER CEE N° 368/93 - CETG "D" Aprovado em 19-05-93

Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica Valmir Fadel para lecionar, a partir de 11.03.93, a disciplina "Física Geral e Experimental III", no Curso de Ciências com Habilitação em Física.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ET n° 498/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Valmir Fadel para lecionar a disciplina "Física Geral e Experimental III", na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 06 de maio de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE N° 306/93

PARECER CEE N° 368/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG